



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº2.657/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 555.899,19 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº033/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 555.899,19 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais, e dezenove centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008 - EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS

Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
-----------------	--	-------------------

Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	155.899,19
-----------------	--	-------------------

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso Transferencia especial(STN 706)	R\$ 400.000,00
Superávit Exercício Anterior Recurso Pré Sal(STN 704).....	R\$ 155.899,19

TOTAL R\$ 555.899,19

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 27 de fevereiro de 2025.

Germano Stevens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.